



**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93.

**LOCATÁRIO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - 040101

**LOCADORA:** LUCIANA CAVALCANTE QUEIROZ - CPF Nº 456.841.624-87

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-2/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto refere-se a **locação de imóvel situado na Rua Rui Barbosa, nº 420, Bairro Fonte dos Matos, Piripiri - PI**, destinado ao armazenamento de veículos e demais objetos apreendidos e entregues no Fórum da Comarca de Piripiri-PI, com fundamento no Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 32/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (1627239) e o Parecer SAJ Nº 996/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1636544).

**AUTORIZO** a contratação direta do imóvel destinado ao armazenamento de veículos e demais objetos apreendidos e entregue no Fórum da Comarca de Piripiri-PI, localizado na **Rua Rui Barbosa, nº 420, Bairro Fonte dos Matos, Piripiri - PI**, que se encontra registrado na folha 139, do livro 2-AAB do Registro Geral, sob a matrícula nº AV-1-12.37702 de Registro de Imóveis - Cartório do 1º Ofício - Piripiri - PI de propriedade da Sra. LUCIANA CAVALCANTE QUEIROZ - CPF Nº 456.841.624-87, nos termos da Justificativa Nº 97/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2 (1621259), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.**

**DETERMINO, ainda**, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 24/04/2020, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1675888** e o código CRC **93329C94**.

19.0.000086696-5

#### 4.4. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 13/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 13/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

**PROCESSO SEI nº 20.0.000028034-9**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos - Classe II**, a fim de atender as necessidades das unidades judiciárias da Comarca de Teresina-PI.

**REQUERENTE:** SECRETARIA GERAL

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, XI, LEI 8.666/93.

**CONTRATADA:** RAZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - CNPJ: 11.703.484/0001-51

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento para contratação direta, através de dispensa de Licitação, cujo objeto é **prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos - Classe II**, com fundamento no Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 49/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (1678411) e o Parecer Nº 1320/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1681351).

**AUTORIZO** a contratação direta da empresa RAZ SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - CNPJ: 11.703.484/0001-51, nos termos da Justificativa Nº 127/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (1664208), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.**

**DETERMINO, ainda**, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 29/04/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1689450** e o código CRC **BFD0EC86**.

#### 4.5. Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 12/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 12/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

**PROCESSO SEI nº 20.0.000025557-3**

**OBJETO:** CONTRATO DE ADESÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA UNIDADE CONSUMIDORA DO FÓRUM DA COMARCA DE OEIRAS (PI) - AJUSTE DA DEMANDA

**REQUERENTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

**CONSUMIDOR:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA - FÓRUM DA COMARCA OEIRAS (PI)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, XXII, LEI 8.666/93.

**CONTRATADA:** EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento para contratação direta, através de contrato de adesão, cujo objeto é o ajuste da demanda do **fornecimento de energia elétrica** na Unidade Consumidora do **Fórum da Comarca de Oeiras**, com fundamento no Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 46/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (1654087) e o Parecer Nº 1136/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1664045).

**AUTORIZO** a contratação direta da empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 06.840.748/0001-89), nos termos da Justificativa Nº 119/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (1653173), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação, **ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.**

**DETERMINO, ainda**, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRASE.**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 29/04/2020, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei